

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

RUA T 29, 1.403, SETOR BUENO, GOIÂNIA - GO - CEP: 74215-901 - Telefone: (62) 3222-5720 - E-mail:
vt1go@trt18.jus.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

PROCESSO: 0010853-15.2018.5.18.0001

RECLAMANTE: JAILTON PEREIRA SANTOS

RECLAMADO: BRASMOM INDUSTRIA METALURGICA LTDA e outros

Data da Praça: 10 de maio de 2019, a partir das 13:00 horas

Data do Leilão: 10 de maio de 2019, a partir das 13:30 horas

O Juiz ÉDISON VACCARI, Titular da 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da **PRAÇA**, a ser realizada nas dependências do CRYSTAL PLAZA HOTEL, situado na AV. 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo supraidentificado, avaliado(s) em **R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme auto de penhora, encontrado(s) no seguinte endereço: BRASMOM INDUSTRIA METALURGICA LTDA 75370-000 - Rua São João (via secundário V) - quadra 06, lotes 1/11 - Distrito Agroindustrial - GOIANIRA - GOIÁS, na guarda do depositário RAFAEL SILVA IGNÁCIO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

VEÍCULO GOL 1.6 POWER, CORVERMELHA, PLACA MGK-2987, CAPÔ COM A TINTA DESBORTADA E PROXIMO AO PARALAMA DIANTEIRO LADO MOTORISTA, DESCASCADO DE UNS 25CM, PARACHOQUE DO MESMO LADO SEM PINTURA (ARRANADO), PARALAMA DO MESMO LADO COM A PINTURA SOBREPOSTA; PORTA TRASEIRA LADO PASSAGEIRO AMASSADA, ELA NÃO ABRE, RETROVISORES COM DESCASCADOS; PORTAS AMBAS LADO MOTORISTA COM A PINTURA RISCADA, PARACHOQUE TRASEIRO COM D ESCASCADO NA PINTURA, PNEUS MEIA VIDA, O TRASEIRO LADO PASSAGEIRO T Á MURCHO, BANCOS, E DO MOTORISTA TEM PEQUENOS RASTOS; DESCASCADOS PARACHOQUE TRASEIRO LADO PASSAGEIRO, ANO 2007/2008, PARABRISA QUEBRADO r\$12.000,00, FOI TENTADO A IGNIÇÃO, SEM SUCESSO, TEM BATERIA.

VEÍCULO FORD KA, PLACA NKR-7622, COR PRETA, FLEX, RISCADO NA PINTURA LATERAL LADO MOTORISTA, ARACHOQUE TRASEIRO LADO MOTORISTA ESTÁ SOLTO OU QUEBRADO; DESCASCADOS NO PARALAMA TRASEIRO LADO PASSAGEIRO, ASSIM COMO NO BATENTE DA PORTA; PARACHOQUE E PARALAMA DIANTEIRO LADO MOTORISTA COM DESCASCADOS; CAPÔ COM DESCASCADOS; NÃO HÁ SINAIS DE TRINCADO OU QUEBRADO NOS VIDROS DO CARRO; BANCOS EM ESTADO REGULAR, O DO MOTORISTA TEM RAGOS NO ENCOSTO; PARACHOQUE

TRASEIRO QUEVRADO EM PARTE; PEQUENO AMASSADO NA PORTA DO MOTORISTA, PRÓXIMO AO VIDRO. ANO 2008/2009 COM DESCADADO NO TETO R\$11.200,00, FOI TENTADO A IGNIÇÃO DO MOTOR, SEM SUCESSO; TEM BATERIA.

CLIMATIZADOR ECOBRISA, MODELO ECOBRIDA 250, VAZÃO NOMINAL 16.00M3 H, NÚMERO DE SÉRIE 250006702, 220 V, 60HZ, POTÊNCIA ELÉTRICA 800WATTS, FUNCIONANDO, REGULAR ESTADO R\$4.200,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$27.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado **LEILÃO**, nas modalidades presencial e/ou on line - www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelos leiloeiros Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO E/OU MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscritos na JUCEG sob o nº 35 e 46, respectivamente.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

No caso de suspensão ou interrupção da hasta pública, a partir dos 10 (dez) dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação do bem, devida: pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo Executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, Secretário de audiência, digitei e conferido por SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, nos termos da Portaria nº 003/2014 desta Vara do Trabalho.

Goiânia, 3 de Abril de 2019.

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)

ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho

SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)

(assinado eletronicamente, por delegação, nos termos da Portaria nº 003/2014 desta Vara do Trabalho)